



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.177. DE 17 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPRAS DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES (RESIDENTES E INTERNOS) DA FMJ. PROCESSO SEI FMJ.0000019/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 12 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.12.364.0197.8511	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ		
		R\$	200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ		
		R\$	100.000,00
51.01.12.364.0197.8512	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ		
		R\$	2.400.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ		
		R\$	200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7101	FONTE VINCULADA À FMJ		
		R\$	1.300.000,00
		TOTAL....R\$	4.200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.177/2025

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 23/06/2025, às 16:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 24/06/2025, às 17:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 24/06/2025, às 17:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2415567** e o código CRC **F5423F7A**.